

**Resposta** 21/11/2023 15:07:20

Segue abaixo as respostas referentes ao pedido de esclarecimento da Empresa CS Brasil Frotas S.A., inscrita no CNPJ 27.595.780/0001-16. PERGUNTA 01. Conforme especificação, é exigido potência mínima de 100cv. Entendemos que para os veículos FLEX, tal exigência possa ser atendida para quaisquer combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido em ETANOL ou GASOLINA. Está correto o nosso entendimento? Ex: Fiat-Cronos 1.3 Flex. RESPOSTA: Sim. motor com potência mínima de 100 cavalos, bicomcombustível (álcool/gasolina), conforme item 7.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital. PERGUNTA 02. No que se refere no item, é solicitado veículos SEDAN COMPACTOS. De acordo com tabela do INMETRO, encontramos veículos de categoria SEDAN MÉDIO, GRANDE e etc, superior ao exigido no edital. Sendo assim, pelo fato de ser superior, entendemos que a CONTRATANTE irá aceitar tal condição, correto o nosso entendimento? Salientamos ainda que, não foram encontrados VEÍCULOS SEDAN COMPACTOS na tabela do INMETRO, sendo assim, a não aceitação de veículos MÉDIOS ou SUPERIORES implicará na oferta de veículos. Abaixo demonstramos que nenhum veículo atende ao Edital. Assim, novamente questionamos: Podemos ofertar VEÍCULOS SEDAN MÉDIOS OU SUPERIORES? RESPOSTA: O veículo sedan compacto é considerado SENDA MÉDIO, podendo ser ofertado médio ou superior.